

DECISÃO Nº 285/2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a urgência da matéria e o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade,

D E C I D E,

Ad referendum do Conselho Universitário, alterar o Anexo 1, Item 1.4; o Anexo 2, Notas (2), (3), (4), (9), Item 2.10, com a inclusão de uma Nota (10); e o Anexo 3, Item 3.5.1, da Decisão 197/2006 do Conselho Universitário que estabelece Normas para Progressão Funcional de Docentes para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior por Avaliação de Desempenho Acadêmico, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO 1 – ATIVIDADES DE ENSINO

.....

1.4 - Orientação de estudantes de graduação em atividades de ensino, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica e extensão: pontuação a ser definida pela Unidade e encaminhada a CPPD, observado o máximo de 4 (quatro) pontos por semestre no total, não podendo ser computada mais de uma dessas atividades por aluno.”

“ANEXO 2 – ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL

.....

2.10	Autoria de trabalho apresentado em congresso, publicado sob forma de resumo ⁽¹⁰⁾	1,5
-------------	---	-----

.....

(2) com parecer de avaliação e aprovação do Conselho da Unidade e homologado pelo órgão de avaliação institucional da UFRGS, ou registrado no sistema de bibliotecas da Universidade.

(3) até o limite de 10 pontos para uma mesma produção.

(4) até o limite de 6,5 pontos para uma mesma produção com aprovação do Conselho da Unidade e homologado pelo órgão de avaliação institucional da UFRGS, ou registrado no sistema de bibliotecas da Universidade.

(9) até o limite de 4 pontos para uma mesma produção com aprovação do Conselho da Unidade e homologado pelo órgão de avaliação institucional da UFRGS, ou registrado no sistema de bibliotecas da Universidade.

(10) não são considerados produção docente para fins de pontuação os pôsteres e resumos apresentados pelos alunos de iniciação científica e extensão.”

“ANEXO 3 - ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO, ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E OUTRAS

.....

3.5.1 - participação em bancas examinadoras de teses, dissertações, defesa final e qualificação, trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica e extensão, concursos e em comissões de avaliação de estágio probatório, de seleção e progressão funcional (pontuação a ser definida pela unidade e encaminhada a CPPD, observando o máximo de 08 pontos, no total, não podendo contar simultaneamente com as atividades previstas nos itens 1.3 e 1.4).

Porto Alegre, 16 de novembro de 2006.

(o original encontra-se assinado)

JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Reitor.